

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 22gkse2g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 22/06/2022 Moção de pesar nº 1090/2022 Protocolo nº 7410/2022</p>	
<p>Autor: Dep. João Batista</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** nas pessoas dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Senhor **Luiz Antônio Vitória Soares**, ocorrido no dia 16 de junho de 2022.

JUSTIFICATIVA

É com profundo pesar que recebi a notícia do falecimento do ex-secretário **Luiz Antônio Vitória Soares**, ocorrido no dia 16 de junho de 2022, aos 64 anos, deixando um grande legado ao povo mato-grossense.

Luiz Soares foi um político extremamente atuante no Estado de Mato Grosso, exercendo as seguintes funções públicas: 03 (três) mandatos de Deputado Estadual, Suplente de Senador, Vice-Prefeito de Cuiabá, Secretário de Saúde de Cuiabá, Várzea Grande e do Estado. Ele também era advogado de carreira e foi o relator da Constituição Estadual de Mato Grosso promulgada em 1990.

Que Deus conceda a seus familiares o conforto necessário nesse momento de grande dor.

"Em nada serei confundido; antes, com toda a confiança, Cristo será, tanto agora como sempre, engrandecido no meu corpo, seja pela vida, seja pela morte. Porque para mim o viver é Cristo, e o morrer é ganho". (Filipenses 1, 20-21).

Diante do exposto, me solidarizo com seus familiares, entes e amigos neste momento de grande perda e dor.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Junho de 2022

João Batista
Deputado Estadual